



# Diário Oficial

## Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 19 de outubro de 2020, segunda - feira - Ano 7 - Nº 1498

## PODER EXECUTIVO

### Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarró



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



**Febre**



**Tosse seca**



**Dificuldade para respirar**



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: [saude.gov.br/coronavirus](http://saude.gov.br/coronavirus)



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

## DECRETOS

### DECRETO “N” Nº 381, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO esse cenário, que traz intenso sofrimento às famílias das vítimas do Coronavírus, consternando, ainda, toda a população do Município de Aparecida de Goiânia;

CONSIDERANDO também, a necessidade de registrar o sentimento comum de toda a sociedade em razão das perdas dessas vidas, com impacto na história da cidade, não obstante os esforços do Poder Público Municipal em dispor de todos os meios e instrumentos possíveis para salvá-las;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar em razão do falecimento do Diretor de futebol da Aparecidense JOÃO RODRIGUES (COCA), pelo relevante serviço prestado ao povo Aparecidense, bem como pelas ações sociais desenvolvidas pelo mesmo, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, 19 de Outubro de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO “P” Nº 856 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), DAYANNA KENNIA FERREIRA VIANA JACOB, CPF – 018.049.141-50, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 860 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), BARBARA PEREIRA PEQUENINO LIMA, CPF – 700.758.311-39, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 13/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 875 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LUCIO INACIO DA SILVA, CPF – 886.201.311-68, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 878 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), KEURULLEN SANTOS OLIVEIRA, CPF – 064.099.391-59, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 884 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NELCILENE CEZARIO DE SOUZA CAMARGO, CPF – 886.273.491-34, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 886 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), LIGIANE RODRIGUES SANTANA, CPF – 904.790.331-53, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 887 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), RENATA CRISTINA DE SOUZA CARRILHO, CPF – 020.628.071-80, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, na PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES - 2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 14/08/2020, e terá término em 31/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**GUSTAVO MENDANHA MELO**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIAS

### PORTARIA 054/2020

Em consonância com o Decreto Municipal “N” n. 115 de 16 de março de 2020, e demais atualizações, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, Goiás, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I) AUTORIZAR ENTRE OS DIAS 15/10/2020 e 30/10/2020 OS SEGUINTESSERVIDORES:

I-A) SUPERINTENDENTE CARLOS RENATO MARTINS MATRÍCULA 37.880 CPF 588.507.321-04;

I-B) SUPERINTENDENTE ROBERTO LEMOS DE F. OLIVEIRA MAT. 38.020 CPF 312.428.468-24;

II) ASSINAREM JUNTOS OU EM SEPARADOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU TERCEIRIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, ENTRE ELAS: LIBERAÇÃO DE DESPESAS EM NOTAS DE EMPENHOS, CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES, RETIFICAÇÕES, ATESTADOS EM NOTAS FISCAIS, MEDIÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, PROCEDIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ATENDER FISCALIZAÇÕES, SERVIÇOS EM GERAL RELACIONADOS AO RECURSO HUMANO, GRATIFICAÇÕES, PEDIDOS, SOLICITAÇÕES, DEVOLUÇÕES, RECLAMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS, MEMORANDOS, TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES, PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À LICITAÇÕES, SOLICITAÇÕES, RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS A OUTRAS SECRETARIAS, PROCURADORIA, SMTA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRÓPRIO EXMO. SR. PREFEITO, AO VICE PREFEITO, RESPOSTA A OFÍCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS, RESPOSTAS E SOLICITAÇÕES ÀS COMISSÕES DE BAIROS, CIDADÕES, EMPRESÁRIOS, PROFISSIONAIS LIBERIAS, AUTÔNOMOS, CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS, CONGRESSO NACIONAL, SENADO FEDERAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, GOINFRA, BRK, SANEAGO, ENEL E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, JUDICIÁRIO (VARAS, TRIBUNAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, OAB, CNJ, STJ, STF, ETC).

III) CONVOCAR REUNIÕES, PARTICIPAR DE REUNIÕES, DEFINIR ESTRATÉGIAS, REGRAS E DIRETRIZES, INCLUSIVE DEPARTAMENTO PESSOAL, SOBRE HORÁRIOS, ESCALAS, RECESSO, REGRESSO DE SERVIDORES, TODO E QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEINFRA DENTRO DAS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUALQUER OUTRO ATO QUE SEJA DA ALÇADA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

IV) Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao (s) interessado (s). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições contrárias, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 14 de outubro de 2020.

**Carlos Renato Martins**  
Superintendente Adm. e Operacional

**Roberto Lemos Freitas de Oliveira**  
Superintendente de Engenharia

**Eng. Mário José Vilela**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA Nº 146 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Sr. João de Sousa Lemos Sobrinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, c/c art. 15º, §2º, da LCM nº. 010/2005 e art. 6º-A, da EC/70, ao Sr. João de Sousa Lemos Sobrinho, CPF nº 605.065.631-20, PIS nº 124.934.192-37, servidor público municipal, titular do cargo de provimento efetivo – Trabalhador Urbano, matricula nº 13642.

Art. 2º - Os proventos proporcionais conforme a última remuneração equivaleirão a 17,37/35 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme EC 70/12, compreendendo, especificamente:

I -Última Remuneração/base de cálculo.....	R\$ 1.045,00;
II-Proporcionalidade (1.045,00 x 17,37/35) .....	R\$ 518,70;
III-Qüinqüênio/proporcionalidade (156,75 x 17,37/35).....	R\$ 77,80;
IV-Complemento Constitucional.....	R\$ 448,50;
V-Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.045,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Trabalhador Urbano, sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. Conforme se vê do art. 15, §10º da LCM, nº 010/2005, o segurado aposentado por invalidez é obrigado a submeter-se, anualmente, à Perícia Médica Oficial do RPPS/APARECIDAPREV, de posse do Laudo Médico que deu origem a invalidez e recadastrar, ou seja, fazer Prova de Vida, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de outubro de dois mil e vinte (01/10/2020).

**ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA**  
Presidente do Aparecidaprev

**EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS**  
Diretor de Benefícios

### PORTARIA “P” Nº482 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede ADICIONAL DE PERICULOSIDADE aos servidores e dá outras providências.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº229 de 16 de agosto de 2018.

#### RESOLVE

I-Conceder ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88, da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. RODRIGO OLIVEIRA PINTO, conforme data inicial que foi concedido.



MAT.	SERVIDOR	DATA CONCE-DIDA	% PERICULOSI-DADE
20505	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	11/08/2020	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretario Municipal de Administração

### **PORTARIA “P” Nº481 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº229 de 16 de agosto de 2018.

#### **RESOLVE**

I -Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88, da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. RODRIGO OLIVEIRA PINTO, conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALU-BRIDADE
40925	LUDIMILA DA SILVA ROSA	06/08/2020	30%
40065	ANA CAROLINA LOUREIRO	06/08/2020	30%
40838	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	24/06/2020	20%
16198	ADILSON SOARES LIRA	01/06/2020	30%
18786	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	03/07/2020	30%
41001	MARLENE DE JESUS TELES	06/08/2020	20%
40673	HELENA LUIZ DA SILVA	06/08/2020	30%
40501	THAYRINE GUIMARÃES MOREIRA	24/06/2020	20%
30419	ROZANA MARIA DE ARAUJO	24/06/2020	30%
41046	KARLA KARINE SIMAS LIMA	06/08/2020	20%
30167	SELMA TAVARES PORTO	25/05/2020	30%
40764	ROGERIO DIAS DE ARAUJO JUNIOR	21/07/2020	30%
13370	EDER BATISTA HELENO	27/05/2020	30%
40610	CRISTIANO MARIANO PORFIRIO	01/07/2020	20%
37441	LEANDRO GOMES DE SOUZA	01/07/2020	20%
40515	ADOLFO LESSA DE QUEIROZ	17/07/2020	20%
40547	VALTERVAM MARTINS DA SILVA	17/07/2020	20%
40509	ANTONIO CARLOS BARROS DA SILVA	17/07/2020	30%
40449	OTONIVOM JOSE DA SILVA	10/08/2020	20%
41029	ALEX TAVARES DE MIRANDA	04/07/2020	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 08 dias do mês de Outubro de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretario Municipal de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 460 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO aos servidores que ocupam cargo em comissão, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO, nos termos do artigo 211 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida), e Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
39648	THASSIA CRISTINA F. DIAS MOREIRA	05/09/2020	03/03/2021
37781	DANIELA FABIANA RIBEIRO	10/08/2020	05/02/2021
40447	PALOMA AMARO MARTINS	26/08/2020	21/02/2021
40920	JANAINA GONCALVES BORGES DE FARIA	10/09/2020	08/03/2021
38501	SILVANIA LOPES PAIXAO	19/09/2020	17/03/2020
36419	ADRIELLY MATILDE BORGE	31/08/2020	26/02/2021

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

### **PORTARIA “P” Nº 461 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE, nos termos da Lei Municipal nº2828 de 24 de agosto de 2009.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
34873	MAISA XAVIER FERREIRA	17/09/2020	15/11/2020
23813	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	03/09/2020	01/11/2020
33906	CAROLINE ARAUJO DE SOUZA	15/09/2020	13/11/2020
34736	VICTORIA DE ALMEIDA XAVIER	25/09/2020	23/11/2020

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração


**PORTARIA "P" Nº 462 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede AUXILIO NATALIDADE aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto "N" de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXILIO NATALIDADE, termos do artigo 200 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

Matrícula	Nome	Valor
35943	KAIO CEZAR SANTOS AGUIAR	R\$ 1.045,00
37372	DEUSIMAR DE GODOIS ROCHA	R\$ 1.045,00
27336	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	R\$ 1.045,00
39648	THASSIA CRISTINA FERREIRA DIAS MOREIRA	R\$ 1.045,00
37781	DANIELA FABIANA RIBEIRO	R\$ 1.045,00
40447	PALOMA AMARO MARTINS	R\$ 1.045,00
40920	JANAINA GONCALVES BORGES DE FARIA	R\$ 1.045,00
38501	SILVANIA LOPES PAIXAO	R\$ 1.045,00
36419	ADRIELLY MATILDE BORGE	R\$ 1.045,00
34873	MAISA XAVIER FERREIRA	R\$ 1.177,00
23813	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 1.278,91
33906	CAROLINE ARAUJO DE SOUZA	R\$ 1.278,91
34736	VICTORIA DE ALMEIDA XAVIER	R\$ 1.177,00

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento.

Art.3º – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**EXTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº115/2020.**

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 115/2020, processo nº 2020.043.067, objeto: Aquisição de Coroas Fúnebres, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: LS COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 17.338.275/0001-32 sobre o lote: 01 no valor total R\$ 39.999,60 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário executivo de licitação.

**Jório Coelho Rios**  
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1028/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.043.067.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, situada na RUA Antonio Barbosa Sandoval, nº 04, Setor Central- APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr JÓRIO COELHO RIOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.249.241-68.

CONTRATADA: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João B. Toledo Qd. 11, Lt. 02, sala 01, Centro, CEP 74.980-060, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.338.275/0001-32, neste ato, representada por Sr. STEPHAN SILVA PRADO, portador do RG nº. 5.258.347 SPTC-GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Coroas Fúnebres, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 39.999,60 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2020.043.067.

**Jório Coelho Rios**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA.

**AVISOS**
**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO HABILITATÓRIO, APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, torna público o resultado de julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 019/2020, após julgamento dos recursos interpostos, oriundo do processo nº 2020.048.363, a saber: EMPRESAS HABILITADAS: AMX Construções Ltda. – ME, Multiserviços Glacer Eireli – ME, DCP Maia – R & D Engenharia Ltda. – ME e Mundial Construtora e Engenharia Eireli – ME. EMPRESAS INABILITADAS: Red Construtora e Serviços Ltda. – ME e Siloagua Engenharia Eireli.

**Viviane Batista de Oliveira**  
Presidente da CPL.

**AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2020.**

Tendo em vista a conclusão da fase de análise de amostras apresentadas referente ao Pregão Presencial nº 080/2020, cujo objeto é Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e de segurança eletrônica integrada e manutenção, bem como disponibilização de equipamentos em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde visando uma melhor segurança aos prédios públicos evitando arrombamentos e depredação dos mesmos conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, a Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da pregoeira Stefany Linara Aguiar Ramos, nomeada pelo Decreto nº 'N' 055, de 11 de fevereiro de 2020, convoca as empresas interessadas para a sessão de continuidade do referido pregão, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2020, às 09horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação. Telefones: (62)3238-



6798/7227/6741-. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

**Stefany Linara A. Ramos**  
Pregoeira.

## TERMOS

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 67/2020.

Termo de Rerratificação – Exclusão do valor do Seguro Incêndio dos Termos referentes ao Contrato nº 74/2018.

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15 e a empresa ZAGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.243/0001-60, situada à Rua 237, nº 17, quadra 49, Lotes 1/22, Setor Coimbra, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo Sr. Odécio Zago, brasileiro, portador da CI-RG nº 230252 – SSP-GO, sendo a representante oficial da referida empresa a imobiliária IMAGEM CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.006.079/0001-78, estabelecida à Rua 1.129, nº 727, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74.170-110, neste ato, representada pelo seu sócio, Sr. Adriano Alves Bretas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG nº 1.424.284 – SSP-GO e inscrito no CPF nº 336.200.081-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Exclusão do valor do Seguro Incêndio dos Termos referentes ao Contrato nº 74/2018 devido mudanças no sistema PRODATA, pois o mesmo não tem mais a opção/liberação para gerar 02 (duas) cotações, qual seja aluguel e seguro incêndio, impedindo o pagamento do Seguro Incêndio, conforme solicitação exarada no Despacho nº 124/2020-ADM (fl. 138/139), na forma que segue:

Termo de Rerratificação nº 50/2020 (fls. 129/130)

ONDE SE LÊ:

“1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 74/2018, passando o valor global de R\$ 132.744,69 (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 205.361,39 (duzentos e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)”.

“1.3 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 72.586,70 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)”.

PASSA-SE A LER:

“1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 74/2018, passando o valor global de R\$ 132.744,69 (cento e trinta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 203.234,13 (duzentos e três mil duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos)”.

“1.3 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 70.489,44 (setenta mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)”.

1.4 – A redução do valor é decorrência da exclusão do valor do seguro incêndio no importe de R\$ 2.097,26 (dois mil noventa e sete reais e vinte e seis centavos), que será objeto de outro contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 74/2018 e demais Termos não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, \_13\_ de \_\_outubro\_\_ de 2020.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

ZAGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
CONTRATADA

IMAGEM CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA-EPP  
Representante oficial da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 161/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 565/2019- SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA E A EMPRESA REISFORTS SANEAMENTO MOVEL LTDA EPP.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, sediada na Rua Antônio Barbosa Sandoval, nº4 APM, Centro- Aparecida de Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Secretário, SR. JÓRIO COELHO RIOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.249.261-68.

CONTRATADA: REISFORTS SANEAMENTO MOVEL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.983.533/0001-66, sediada na Avenida Araxá, QD.19, LT. 03/04, Jardim Ana Lúcia, Goiânia- GO, neste ato, representada pelo SR. RENATO TALMA VAZ REIS, portador da RG-CI nº 4932871 DGPC/GO, e inscrito sob o CPF/MF nº 720.990.701-72.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, manutenção e transporte de banheiros químicos nas feiras do Município de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste Anual ao contrato nº 565/2019- SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 565/219 - SEL encontra-se fundamentado no Art. 40, inc. XI art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001 e Cláusula Quarta, subitem do Contrato, em conjunto com os princípios gerais da administração pública, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2020.024.307.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE, item 4.1 do Contrato nº 565/2019- SEL, passando o valor global do contrato de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) para R\$ 453.949,15 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

1.2 - O valor do presente termo aditivo é de R\$ 9.949,15 (nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), tendo em vista o reajuste pelo índice INPC com percentual de 4,4816%, referente ao período de 22/01/2019 (data da apresentação da proposta) a 22/01/2020 (12 meses acumulados).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, \_15\_ de \_\_outubro\_\_ 2020.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA  
CONTRATANTE



REISFORTS SANEAMENTO MOVEI LTDA EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## EDITAIS

### EDITAL EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC

DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, DO ARTIGO 2, INCISO III  
PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

#### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, através da sua Secretaria Municipal da Educação e Cultura e por meio da Secretaria Executiva da Cultura e Turismo e da Comissão de Inciso III, que trata o artigo 2º, III da Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, apresenta para os artistas e fazedores da cadeia produtiva da cultura, o regulamento a seguir descrito para seleção de propostas artísticas, visando à realização de premiação.

Em consonância com sua atribuição de fomentar a criação e circulação de conteúdo da cadeia produtiva da cultura, estabelecendo uma programação própria para ser fruída durante o período de isolamento domiciliar e distanciamento, como meio de mitigação dos efeitos das ações de enfrentamento à COVID-19, criando com fundamento no artigo 9º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o presente programa de auxílio emergencial aos agentes da cultura mais vulneráveis; com a finalidade de premiar atividades culturais capazes de serem fruídas por toda a sociedade, garantindo o exercício cidadão de todos os habitantes da cidade, respeitando a diversidade existente.

#### 2. REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, através da Comissão técnica jurídico-financeira, criada por meio da Portaria Nº 11, de 22 de julho de 2020, torna público e comunica aos interessados as inscrições para este PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA premiadas e realizadas até 31 de dezembro 2020. O Regulamento poderá ser obtido a partir do Portal da Transparência <http://transparencia.aparecida.go.gov.br/portal-transparencia/p/services/concursoseselecoes/> e do Diário Oficial da Prefeitura de Aparecida de Goiânia <http://www.aparecida.go.gov.br/> bem como no site [www.culturaeturismoap.online/premiosseletivo](http://www.culturaeturismoap.online/premiosseletivo)

#### 3. OBJETO

O presente tem por finalidade a seleção e premiação de ações culturais realizadas por artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas e sediados em Aparecida de Goiânia por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos nas diversas expressões culturais (Artesanato, Artes Visuais, Artes Populares, Cinema e Audiovisual, Cultura Afro-brasileira, Circo, Dança, Folclore, Literatura, Música, Teatro, Economia Criativa e Cultura Digital), a serem distribuídos, conforme descrito a seguir:

Segmento	Valor	Porcentagem
Artesanato	R\$ 78.000,00	8,8%
Artes visuais	R\$ 110.000,00	12,4%
Artes Populares / Folclore	R\$ 30.000,00	6,3%
Cinema e Audiovisual	R\$ 52.500,00	6,0%
Cultura Afro-Brasileira	R\$ 57.000,00	6,3%
Dança	R\$ 116.500,00	13,0%
Literatura	R\$ 56.000,00	6,2%
Música	R\$ 131.000,00	14,5%
Teatro / Circo	R\$ 106.000,00	12,0%
Cultura Digital	R\$ 29.259,71	3,2%
Economia Criativa	R\$ 76.000,00	9,6%
Outro	R\$ 15.000,00	1,7%

#### 1. DAS PROPOSTAS E VALOR DA PREMIAÇÃO

Serão selecionados e premiados, no âmbito deste Processo Seletivo, até 318 (trezentos e dezoito) propostas que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais, conforme descrito a seguir:

a) serão selecionados e premiadas 253 (duzentas e cinquenta e três) propostas de artistas individuais;

b) serão selecionados e premiadas até 65 (sessenta e cinco) propostas de duplas/grupos artísticos culturais.

Área	Descrição	Premiados	Valor	Valor Total
Artesanato	4.1.1. TRABALHO DE ARTESÃOS	40	R\$ 1.500,00	R\$ 60.000,00
	Requisitos para a inscrição e proposta executada: Serão premiados 40 artistas de artesanato cuja obras selecionadas conforme os critérios definidos no item 8. Portfólio visual de 3 peças cada no mínimo com 3 fotos ou link de vídeo no qual se possa observar as obras por diferentes ângulos. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.			
	4.1.2. VÍDEOAULA ARTESANATO	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
	Requisitos para a inscrição: A proposta deverá conter a descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais que serão utilizados na produção da obra, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Vídeo com boa qualidade em áudio/vídeo.			R\$ 78.000,00



Artes visuais	4.1.3. DRIVE THRU DE ARTE	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
	Requisitos para a inscrição: Exposição, em forma drive thru, contendo até 5 obras (altura min 80cm). O proponente deverá apresentar portfólio visual das obras inscritas e encaminhar três fotos de cada obra, com resolução mínima de 300 dpi ou link de vídeo, de cada obra, para que seja possível observá-la de diferentes ângulos. Descrição técnica detalhada das obras, contendo informações sobre as técnicas e materiais utilizados, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento das obras. Serão selecionadas obras de arte que poderão ser feitas das mais diversas técnicas e materiais (desde que não perecíveis). Proposta executada: A exposição dos premiados deverá acontecer em espaço coberto e com possibilidade de circulação de veículos. A logística de transporte e montagem deverá ficar a cargo de cada artista, assim como a desmontagem seguindo o cronograma de datas e horários pré-definidos.			
	4.1.4. ARTE URBANA Pintura/Graffiti	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00
	Requisitos para a inscrição: Portfólio visual e pequena descrição da obra inscrita. Definição da localidade (nome de edifício e endereço). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Painel min 6m <sup>2</sup> em espaço público (tinta incluído) a ser definido pela Secretaria executiva de Cultura e Turismo.			
	4.1.5. FOTOBLOG INCISO III	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
	Requisitos para a inscrição: Portfólio apresentando uma exposição virtual com fotos coloridas das obras premiadas no item 4.1.1. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Exposição virtual com fotos coloridas das obras premiadas no item 4.1.1. (min 10 obras diferentes)			
4.1.6. PANDEMIA EM PRETO-BRANCO	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00	
Requisitos para a inscrição e proposta executada: Portfólio apresentando a forma de uma exposição virtual com mínimo 8 fotos em preto branco com impressões do momento da pandemia. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.			R\$ 110.000,00	

Audiovisual	4.1.7. UM MOMENTO DE QUARENTENA	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
	Requisitos para a inscrição: Prêmio para AUDIOVISUAL. com impressões do momento da pandemia. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Vídeo com ótima qualidade de som e imagem. Em formato MP4 min. 2min)			
	4.1.8. EU AMO MINHA CIDADE	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
	Requisitos para a inscrição: Ficha técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Roteiro que inclui impressões da beleza de Aparecida de Goiânia (cultural/turístico/paisagem). Proposta executada: Vídeo com ótima qualidade de som e imagem. Em formato MP4 min. 20 min).			
	4.1.9. FILMAGEM COM O CELULAR	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
Requisitos para a inscrição: Videoaulas para a população aprender fazer vídeos profissional com o celular. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Vídeo com ótima qualidade de som e imagem. Em formato MP4			R\$ 52.500,00	





C u l t u r a Afro- Bra- sileira	4.1.10. INTRODUÇÃO A PERCUSSÃO	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Videoaulas sobre os ritmos afro-brasileiros com ótima qualidade de som e imagem.			
	4.1.11. CAPOEIRA: CULTURA, TRADIÇÃO e IDENTIDADE	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Videoaulas sobre a tradição e história capoeira com ótima qualidade de som e imagem.			
	4.1.12. MODA e TRADIÇÃO AFRO-BRASILEIRA	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Videoaulas para falar sobre a diversidade e cultura da moda afro-brasileira com ótima qualidade de som e imagem no mínimo 20 minutos.			
	4.1.13. CONHECE HIP HOP?	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
	Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Videoaulas sobre os quatro elementos do Hip Hop (1 - B-boy, B-girl, crew; 2 - MC/Rapper; 3 - Grafite; 4 - DJ) com ótima qualidade de som e imagem.			
4.1.14. HIP HOP E RAP EM CASA	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00	
Requisitos para a inscrição: Será permitida até uma oficina em qual apresenta a proposta de oficina virtual por CPF ou CNPJ (MEI). Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Videoaulas sobre as diversidades de HIP HOP e Rap com ótima qualidade de som e imagem.			R\$ 57.000,00	

Artes populares / Folclore	4.1.15 PROMOÇÃO DAS DIFERENTES CULTURAS	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
	Requisitos para a inscrição: Apresentar tradições artísticas que compreendam qualquer arte popular de diversidade étnica, práticas da tradição oral, performances com instrumentos musicais, contação de histórias entre outras manifestações de arte popular. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Videoaula com demonstração de processo artístico do grupo, compartilhamento de tradições artísticas. Vídeo com ótima qualidade de som e imagem com min 20min.			
	4.1.16 FOLIA , CATIRAS, VIOLEIRO	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
	Requisitos para a inscrição: Videoaula apresentação com demonstração de processo artístico do grupo, compartilhamento de tradições de folclore Folia, Catiras e/ou Violeiros. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Filme com ótima qualidade de som e imagem com no mínimo, 20 minutos. Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live (desfile na rua).			R\$ 54.000,00



Dança	4.1.17. PERFORMANCES E ESPETÁCULOS DE DANÇA	12 - 1 pessoas	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
		10 - 2 ou mais pessoas	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
	Requisitos para a inscrição: Performances e espetáculo de dança em uma de suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Vídeo com ótima qualidade de som e imagem.			
	4.1.18. DANÇA AO VIVO	9 - grupos	R\$ 4.000,00	R\$ 36.000,00
	Requisitos para a inscrição: O grupo deverá ter no mínimo 3 pessoas. Para a obra a serem exibidas ao vivo, será aceito, exclusivamente para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Será aceita obra exibida ao vivo em forma de live. O vídeo deverá ter qualidade suficiente para compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.			
4.1.19. APRENDE DANÇAR	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	
Requisitos para a inscrição: Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Videoaulas sobre uma modalidade de dança de salão com ótima qualidade de som e imagem.				
4.1.20. FESTA JUNINA	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00	
Requisitos para a inscrição: Apresentar a melhor forma exibir a dança das quadrilhas. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live (desfile na rua).			R\$ 116.500,00	

Literatura	4.1.21. CONTAR HISTÓRIA	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
	Requisitos para a inscrição: Vídeo contar a história de um próprio livro apresentado ao público. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Vídeo com ótima qualidade de som e imagem com min 20 min. Doar os 40 exemplares do livro para as escolas municipais.			
	4.1.22. LITERATURA NAS ESCOLAS	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
Requisitos para a inscrição e proposta executada: Apresentar um projeto com objetivo de incentivar os alunos das escolas municipal ou estadual em Aparecida de Goiânia à leitura dos principais nomes da literatura brasileira (chá literário). O projeto deverá ser executado pelo proponente até março 2021. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.			R\$ 56.000,00	



Música	4.1.23. OBRAS ARTÍSTICAS MUSICAIS	20 solos	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
		10 dupla	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
	Requisitos para a inscrição: Apresentação musical em uma das suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre ficha técnica dos artistas e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Vídeo com ótima qualidade de som e imagem.			
	4.1.24. SOUND AO VIVO	8 grupos	R\$ 5.500,00	R\$ 44.000,00
	Requisitos para a inscrição: Para a obra a serem exibidas ao vivo, será aceito, exclusivamente para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. Descrição técnica detalhada da obra, e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Será aceita obra exibida ao vivo em forma de live O vídeo deverá ter qualidade suficiente para compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo. Apresentação min. 30min.			
	4.1.25. BANDAS E ORQUESTRAS	2	R \$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
	Requisitos para a inscrição: Apresentar a melhor forma exibir a Banda ou orquestras. Mínimo 10 pessoas. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live (concerto ou desfile na rua). Apresentação min. 30min.			
4.1.26. MÚSICA RELIGIOSA	8	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00	
Requisitos para a inscrição: Será aceita obra previamente gravada ou exibida ao vivo em forma de live. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: Uma obra, que possa ser veiculada em plataforma virtual para apreciação pública e com ótima qualidade de som e imagem. Apresentação min 8min.				
			R \$ 131.000,00	

Teatro	4.1.27. TEATRO EM CASA	8 solo	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
		6 duplo	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	Requisitos para a inscrição: Espetáculo de teatro em uma das suas diversas formas. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: Vídeo com ótima qualidade de som e imagem.			
	4.1.28. TEATRO LIBERDADE	6 grupos	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
	Requisitos para a inscrição: Será aceita obra exibida ao vivo em forma de live. Descrição técnica detalhada da peça a ser apresentada, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo, classificação indicativa e os motivos da classificação (violência, palavrões, etc.) e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: O vídeo deverá ter qualidade suficiente para que compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo; mínimo 5 pessoas. Apresentação min. 20min.			
	4.1.29. CIRCO	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
	Requisitos para a inscrição: Será aceita obra exibida ao vivo em forma de live. Para a obra a serem exibidas ao vivo, será aceito, exclusivamente para o processo de seleção, envio de link com filmagem em menor resolução. Descrição técnica detalhada da obra, contendo informações sobre linguagem, ficha técnica dos artistas envolvidos para enquadramento no módulo respectivo e outros dados complementares que o proponente considere importantes para esclarecimento da obra. Proposta executada: O vídeo deverá ter qualidade suficiente para compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo. Mínimo 5 pessoas. Apresentação min. 20min.			
	4.1.30. 100 ANOS APARECIDA	1º	R \$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
		2º	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		3º	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Premiação melhor roteiro com para um espetáculo. Uma obra, com integração de diversas difusões culturais contando a história 100 anos Aparecida. Duração do espetáculo min. 60min. As obras premiadas serão selecionadas conforme os critérios definidos no item 8.				
4.1.31. TEATRO COM CRIANÇAS	4	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	
Requisitos para a inscrição: Apresentar projeto de oficina com objetivo de levar o segmento teatro as escolas municipais. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra. Proposta executada: O projeto premiado deverá ser executado pelo proponente em uma escola municipal ou estadual em Aparecida de Goiânia até março 2021.				
			R \$ 106.000,00	



Cultura digital	4.1.32. CULTURA DIGITAL	7	R\$ 4.179,95	R\$ 29.259,71
	Requisitos para a inscrição proposta executada: O prêmio é indicado para atividades vinculadas à cultura digital, como games, blogs, videologs, canais plataforma de vídeos e/ou canais de formação e difusão de cultura digital. Descrição técnica detalhada do acervo inscrito e contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.			R\$ 29.259,71
Economia criativa	4.1.33. GASTRONOMIA TRADICIONAL GOIANA	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
	Requisitos para a inscrição: Apresentar ementa da ação formativa contendo: público alvo, tempo (em horas) de duração, plataforma por onde será ministrada, material a ser usado (caso se aplique), ação que adotará para registrar quem são os participantes e se emitirá certificado ao fim da ação; Portfólio da(s) ministrante(s) ou do(s) ministrante(s) da oficina com todas as informações que esclareçam por que ele tem capacidade técnica para realizar a oficina que se propõe. Compreende-se por Gastronomia regional ou "tradicionalmente goiana", produtos culinários ligados às tradições alimentares e reconhecidamente históricas de Goiás. Proposta executada: Vídeo com boa qualidade em áudio/vídeo.			
	4.1.34. AÇÕES FORMATIVAS EM DESIGN	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
Requisitos para a inscrição: Apresentar ementa da ação formativa contendo: público alvo, tempo (em horas) de duração, plataforma por onde será ministrada, material a ser usado (caso se aplique), ação que adotará para registrar quem são os participantes e se emitirá certificado ao fim da ação; Portfólio da(s) ministrante(s) ou do(s) ministrante(s) da oficina com todas as informações que esclareçam por que ele tem capacidade técnica para realizar a oficina que se propõe. Proposta executada: Vídeo com boa qualidade em áudio/vídeo.				
4.1.35. EMPREENDEDORISMO CRIATIVO				
Requisitos para a inscrição: Poderão ser oficinas, workshops, seminários, palestras, mesas redondas ou diálogos entre profissionais da área. Apresentar cronograma, minuciosamente detalhado, sobre o conteúdo programático da ação formativa a ser realizada; Apresentar ementa da ação formativa contendo: público alvo, tempo (em horas) de duração, plataforma por onde será ministrada, material a ser usado (caso se aplique), ação que adotará para registrar quem são os participantes e se emitirá certificado ao fim da ação; Portfólio da(s) ministrante(s) ou do(s) ministrante(s) da oficina com todas as informações que esclareçam por que ele tem capacidade técnica para realizar a oficina que se propõe. Proposta executada: Vídeo com boa qualidade em áudio/vídeo.				
Outro	4.1.36. PRÊMIO "DESTAQUE CULTURAL"	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
	O prêmio é dedicado às pessoas físicas que contribuem com a cultura, expressada pelas mais diferenciadas artes que fazem parte do contexto cultural de Aparecida de Goiânia. Eleição online com votação entre várias pessoas que serem indicado por a sociedade.			R\$ 15.000,00

Proposta	R	\$
	881.259,71	

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

As propostas poderão ser realizadas por pessoas físicas e jurídicas, identificadas por número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (pessoas jurídicas), que exerçam atividades na área cultural e domiciliadas no Município de Aparecida de Goiânia, que serão denominadas PROPONENTE;

Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de habilitação;

O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), maior de 18 anos de idade, residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Aparecida de Goiânia por, no mínimo, dois anos;
- Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos. Será obrigatório o preenchimento do item currículo no formulário on-line de inscrição;
- Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

- Documento de Identidade;
- CPF ou documento oficial que informe o número; Cartão de CNPJ atualizado (ano de 2020);

- Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line: <https://www.culturaeturismoap.online/inscricao>

Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:

Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link <https://www.culturaeturismoap.online/inscricao>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;

Anexar a documentação indicada no item 5, inciso "C", sendo obrigatório a apresentação desta em um único documento (anexo) em formato PDF (Portable Document Format) com no máximo 10MB;

A Secretaria executiva da Cultura e Turismo procederá a conferência dos documentos apresentados e passa à Comissão do Inciso III para homologação apenas aqueles que cumprirem todos os requisitos deste Processo Seletivo, conforme item 13 (Divulgação das inscrições homologadas) do cronograma apresentado neste Regulamento;

A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;

Apenas serão aceitas inscrições de propostas nas quais as interpretações abarcadas estejam desembaraçadas de direitos autorais, sob responsabilidade exclusiva do responsável pela inscrição;

A Secretaria executiva da Cultura e Turismo não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas em virtude de problemas técnicos de qualquer natureza, casos fortuitos ou de força maior.

#### 8. DO PAGAMENTO

Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos.

O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.

A aprovação do requerimento formulado para a concessão do prêmio será realizada pela comissão do Inciso III e comissão técnica-jurídica – financeira.

Ficará sob a responsabilidade da Comissão técnica jurídico-financeira a análise da seleção do beneficiário.

Aprovada a seleção, ficará autorizado pela Comissão Técnico-financeira o repasse do prêmio em conta de titularidade do requerente, a ser informada no ato do requerimento.



O valor será pago em uma parcela única através de transferência bancária em conta informada pelo proponente no momento da inscrição, em até 15 dias úteis, após a aprovação do requerimento.

Fica vedado a indicação de contas bancárias virtuais.

#### 9. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, RECURSO E SELEÇÃO

A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: HABILITAÇÃO

2ª Etapa: SELEÇÃO

A HABILITAÇÃO, dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos nos itens 5 e 6, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completude.

Em virtude da não apresentação de um ou mais documento(s) exigido(s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Secretaria executiva da Cultura e Turismo, inabilitará a proposta e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no site <http://www.aparecida.go.gov.br> em data referida no cronograma.

Caberá recurso administrativo, no prazo estipulado no cronograma, que deverá ser encaminhado por e-mail para a Secretaria executiva de Cultura e Turismo, no endereço eletrônico: [emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com](mailto:emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com)

Não caberá complementação, inclusão ou reapresentação dos documentos submetidos no ato da inscrição, e nem serão considerados os pedidos feitos fora do prazo e endereço eletrônico indicados no presente Processo Seletivo.

A confirmação do recebimento do recurso será feita via e-mail pela Secretaria executiva de Cultura e Turismo,

Na segunda etapa, considerada SELEÇÃO, a Comissão de Inciso III avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento.

As propostas serão CLASSIFICADAS em ordem decrescente de pontuação, observando os seguintes itens:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Originalidade	0 a 3 pontos
Criatividade	0 a 3 pontos
Diversidade de público atingido	0 a 4 pontos

Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos.

A pontuação mínima para classificação é: 3 pontos

Para efeito de DESEMPATE, será utilizado como critério de desempate o proponente com maior tempo de trabalho cultural em Aparecida, persistindo o empate será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente: diversidade de público. Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada, o desempate se dará por sorteio.

#### 10. DO RESULTADO:

As propostas selecionadas pela Comissão de Inciso III passarão por uma comissão técnica jurídica - financeira para aprovação, sendo publicado no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no site <http://www.aparecida.go.gov.br> conforme cronograma.

O Proponentes é responsável por acompanhar a divulgação do resultado, homologação e demais atos relacionados ao edital.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos selecionados será realizada por meio de Termo do Compromisso, sem qualquer vínculo empregatício.

O proponente selecionado será convocado a partir de comunicação oficial, devendo apresentar em forma digital, em até 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

- Comprovante bancário, emitido pelo banco, no qual fiquem claros os seguintes dados: Banco, agência e conta corrente/poupança (ex: cópia frontal do cartão de conta corrente, cópia de cheque);
- Apresentação das seguintes declarações, devidamente assinadas, podendo ser considerada a assinatura digital;
- Declaração de liberação de uso de imagens, direitos autorais e conexos (modelo disponível em: [www.culturaeturismoap.online/premioseletivo](http://www.culturaeturismoap.online/premioseletivo));
- Termo de Compromisso assinado (modelo disponível em [www.culturaeturismoap.online/premioseletivo](http://www.culturaeturismoap.online/premioseletivo)).

Na falta da apresentação completa da documentação ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado no prazo estabelecido, será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação da área em que houve a desistência.

Em caso de não existência de propostas classificadas ou de suplentes que cumpram a vaga da linguagem artística apontada, a vaga em aberto será destinada para a linguagem na qual foram realizadas o maior número de inscrições habilitadas, sendo selecionado o primeiro suplente desta e em caso de empate entre número de habilitadas entre linguagens, o critério de desempate será conforme disposto no item 8.

#### 12. DA OBRIGAÇÃO DO PROPONENTES

A partir da data do recebimento do prêmio em conta bancária o proponente terá 45 (vinte) dias para a entrega da obra concluída e selecionada na qual previa este formato.

No caso da apresentação deste formato de contrapartida, a execução deverá se adequar a infraestrutura, arcando com os custos necessários para sua correta execução. Todos os equipamentos, objetos, custos de deslocamento, alimentação ou ainda a necessidade de outros profissionais envolvidos (como músicos ou técnicos) para o cumprimento desta, são de responsabilidade do proponente. Não caberá, para fins de cumprimento de contrapartida, o recebimento de cachê da apresentação, percentual ou integral de bilheteria por sua realização.

Será de responsabilidade do proponente a correta execução e apresentação da proposta selecionada destinada ao ambiente virtual, visando à disponibilização desta em plataformas de distribuição exclusivamente digital e pela internet. O proponente será responsável pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos e quaisquer necessidade para execução da proposta, inclusive para a produção do conteúdo virtual e transmissão via internet, se for o caso.

A não entrega da obra concluída, no item "h" do cronograma, acarretará na inclusão do proponente no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Município de Aparecida de Goiânia, não podendo este celebrar contratos futuros com a administração pública, seja municipal, estadual ou federal, enquanto não for regularizada a situação. Além da inclusão o proponente deverá devolver de forma integral o valor do prêmio recebido em conta definida da prefeitura apontado em Termo de Compromisso firmado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da notificação, para devolução do valor do prêmio.

#### 13. DA OBRIGAÇÃO DO PROMITENTE:

Convocar o proponente para assinatura do Termo de Compromisso, em razão da seleção da proposta.

Realizar o pagamento ao proponente, pela execução dos serviços prestados, nos prazos estabelecidos neste Termo.

#### 14. DOS PRAZOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- Impugnação do Edital: até 10 de novembro de 2020, de forma eletrônica, pelo e-mail: [emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com](mailto:emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com)
- Inscrições: das 10h (dez horas) do dia 22 de outubro às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília do dia 15 de novembro de 2020, através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: <https://www.culturaeturismoap.online/inscricao>
- Divulgação das inscrições homologadas: 22 de novembro de 2020, no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no site <http://www.aparecida.go.gov.br>
- Prazo para recursos: De 23 à 25 de novembro de 2020, através do endereço eletrônico [emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com](mailto:emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com)
- Divulgação do resultado dos recursos: 26 de novembro de 2020, no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no site <http://www.aparecida.go.gov.br>
- Divulgação dos projetos premiados/Homologação do resultado final: 27 de novembro de 2020, no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no site <http://www.aparecida.go.gov.br>
- Entrega da documentação complementar para recebimento do prêmio: 01 a 15 dezembro de 2020.
- Entrega da proposta executada: até 31 de janeiro 2021.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 03.0368. 04.122.3047.2362.339031

Fonte: 194 – Outras Receitas

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações e esclarecimentos: [emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com](mailto:emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com)

Em caso de impugnação do presente Regulamento, será observado o disposto art. 41 da Lei 8.666/93.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, na forma do art. 41, § 1. da



Lei Federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para término das apresentações das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com

A resposta às impugnações caberá ao Secretário Executiva de Cultura e Turismo e deverá ser publicada até a data fixada para apresentação das propostas.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados de forma eletrônica, pelo e-mail: emergenciaaldirblanc.aparecida@gmail.com

Os esclarecimentos serão prestados pela comissão técnica- jurídica – financeira designada pela Portaria nº. 11, de 28 de julho de 2020.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de seleção e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, através do portal da transparência do município de Aparecida de Goiânia.

As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente regulamento poderão ser dirimidas pela comissão técnica jurídica - financeira, mediante comunicação e justificativa por escrito, observada a legislação pertinente.

## PUBLICAÇÕES

BRUNO SANTANA DE FARIA 02893599109, CNPJ nº 38.686.579/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de pedreiro independente, localizado na Rua H 151, Quadra 316, Lote 24, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CENTRO DE CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA, CNPJ nº 02.780.488/0002-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificada anteriormente, localizado na Rua Gurupi, S/N, Quadra 25, Lote 03, Salas 04 e 05, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

ELISVAN RODRIGUES MOREIRA, CNPJ nº 23.547.639/0001-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizado na Rua Das Vitorias Regias, Quadra 57, Lote 17, Expansul, Aparecida de Goiânia-GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

STA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.546.521/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP), a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, localizado na Avenida Tanner de Melo, Quadra 02, Lote 03-04/17-20, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar – E, Aparecida de Goiânia-GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JHON ALISSON MARCAL SOUSA 70719332192, CNPJ nº 38.531.079/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de calheiro independente, localizado na Rua do Angico, Quadra 16, Lote 08, Residencial Pôr do Sol, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

RUBEM RODRIGUES JUNIOR 04558112530, CNPJ nº 38.534.287/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de calheiro independente, localizado na Rua do Angico, Quadra 16, Lote 08, Residencial Pôr do Sol, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

LIDER PORTAS LTDA, CNPJ nº 05.334.508/000140, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de produtos de metal, localizado na Rua Itatiaia, S/N, Quadra 45, Lote 11, Setor das Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**  
*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**  
*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Marlúcio Pereira da Silva**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Wanderlan Luiz Renovato**

*Secretário de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Johnathan Rodrigues Medeiros**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Jeferson Ferreira da Silva Almeida**

*Secretário de Trabalho*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Secretário de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Fábio Passaglia**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editores Gráficos*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editores Gráficos*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*